

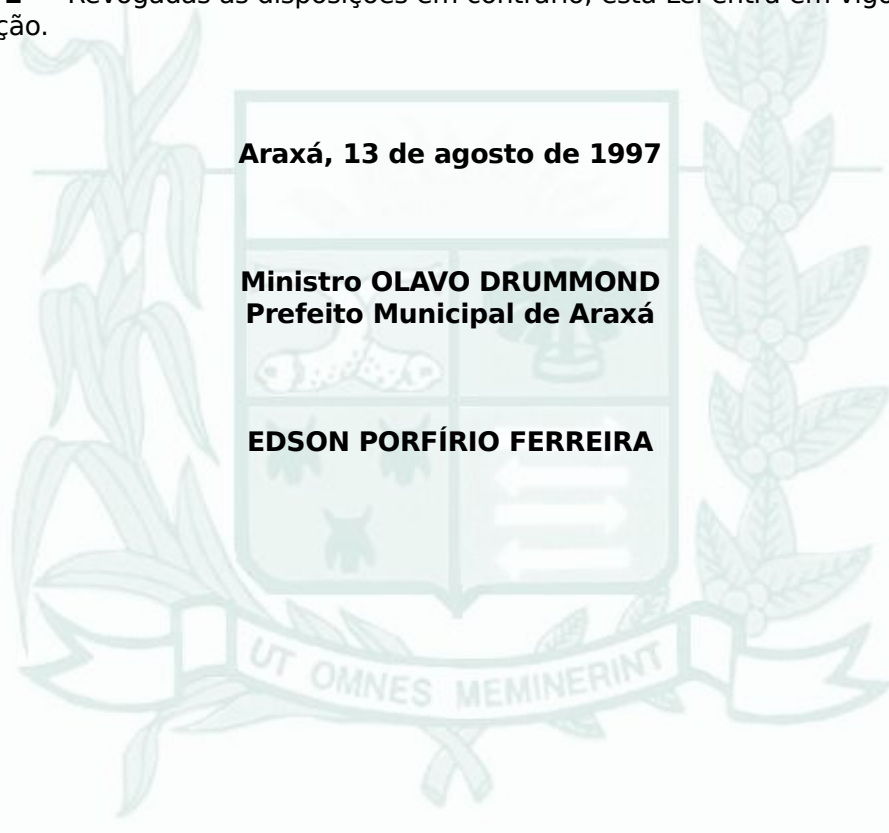
LEI Nº 3.276 – DE 13 DE AGOSTO DE 1997

Considera de Utilidade Pública a entidade mencionada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Araxá**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **SOCIEDADE CIVIL CLUBE ATLÉTICO INDEPENDENTE**, situada à Rua 38, nº 60, no Bairro Boa Vista, nesta cidade, com CGC nº 20.011.283/0001-00.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Araxá, 13 de agosto de 1997

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

EDSON PORFÍRIO FERREIRA